

DECRETO Nº 03/2015
De 05 de janeiro de 2.015.

Dispõe sobre "Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional de R\$-155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PREFEITURA		
02.02.00		Administração		
	28 846 0003 0105 0000	Processos Judiciais		
047	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	30.000,00
02.07.02		Fundo Municipal Assistência Social		
	08 244 0009 2028 0000	Manutenção Assistência Social Básica		
154	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERV P DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	15.000,00
02.08.00		Fundo Municipal de Saúde		
	10 301 0010 2033 0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde		
202	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇ DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	85.000,00
02.09.02		Fundo Municipal de Ensino		
	12 365 0012 2049 0000	Manutenção FUNDEB - Ensino Infantil- PRE ESCOLA		
301	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇ DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	25.000,00
		TOTAL	R\$	155.000,00

ARTIGO 2º - Para cobrir as despesas do artigo anterior será utilizado os recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

02		PREFEITURA		
02.08.00		Fundo Municipal de Saúde		
	10 301 0010 2033 0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde		
186	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	100.000,00
02.09.02		Ensino Básico		
	12 361 0012 2046 0000	Manutenção FUNDEB- Ens. Fundam/Transp. Alunos		
287	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	25.000,00
90.00.00		Reserva de Contingência		
	12 364 0015 2058 0000	Manutenção Transporte Alunos- Ensino Superior		
361	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$	30.000,00
		TOTAL	R\$	155.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 05 de janeiro de 2014.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado, e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Sup. Rec. Humanos